



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 382, DE 05/09/1995.**

A Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar o trecho da Rodovia Municipal SU-03, que liga a localidade de Santo André, Zona Rural deste Município, ao vizinho Município de Nova Friburgo, como: RODOVIA DANIEL JOSÉ DA SILVA.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sumidouro, 05 de setembro de 1995.

---

Edmar dos Santos Serafim  
- PREFEITO -

Autoria do Vereador:  
- ALBINO FERREIRA DA SILVA